

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
/

Ibaiti, 04 de janeiro de 2017.

De: SECRETARIA

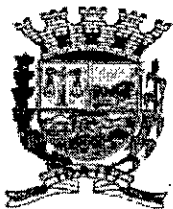
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente cujo rol encontra-se em anexo, para manutenção desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
/

Ibaiti, 05 de janeiro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

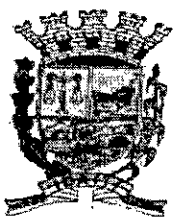
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente para manutenção desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
7

Ibaiti, 13 de fevereiro de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

04
P

solicitação orçamento material de expediente

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 13:55

Para: edna_gizdecera@hotmail.com

Boa tarde. Estou enviando em anexo pedido de orçamento referente a aquisição de material de expediente para a câmara municipal.


Att.

Simone Schuenck
Assistente Administrativa

Câmara Municipal de Ibaiti
43-3546-1086

2 anexos

 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE 2016.docx
25K

 Cotação 2016.doc
95K


Simone Schuenck
43 8448-2349
Assistente Administrativo

Razão Social: Edna Galvão Vieira & Cia Ltda
CNPJ: 13.708.118/0001-10
Insc. Estadual: 9055937734
Endereço: Rua Paraná, 190
Tel.: (43) 3546-5029
Data: 24/01/2017

05
4

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Preço unitário (RS)
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	4	RS 9,50
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	RS 71,00
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	RS 2,70
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	RS 5,20
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	RS 0,58
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	RS 8,00
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	5	RS 27,00
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick-Note PT-4UN.	Unidade	12	RS8,00
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick-Note PT-1UN.	Unidade	12	RS 4,90
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	RS 142,00
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	RS 29,55
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	RS 16,00
13	BORACHA tipo látex: TK plast.	Unidade	4	RS 1,90
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	RS 49,00
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	RS 12,99
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	RS 1,80
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 2 UNIDADES.	Unidade	24	RS 199,75

4

18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal , com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN:	Unidade	3	RS 177,90
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	RS2,15
20	CAIXA PARA ARQUIVO – plástico.	Unidade	3	RS 4,15
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	RS 11,35
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	RS11,35
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	RS 11,35
24	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	RS 49,00
25	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	RS 49,00
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	RS 2,25
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	RS 5,00
28	Cola branca , material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	RS 1,70
29	Corretivo líquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	RS 2,40
30	DVD-R - Disco laser , DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	RS 1,00
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	RS 3,60
32	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote	Pacote	2	RS 62,10
33	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	RS 3,10
34	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	RS 0,18
35	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	RS 0,09
36	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	RS 0,09
37	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	RS 0,19
38	Extrator de grampos , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	RS 3,80
39	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	RS 6,30
40	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	RS 9,30
41	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unidade	3	RS11,45
42	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador	Unidade	1	RS 18,00

06
/

f

	de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.			
43	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	RS 20,10
44	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	RS 4,25
45	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	RS 9,70
46	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	RS 13,65
47	Pacote com Envelopes plásticos tamanho offico para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	RS 13,70
48	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	RS 21,65
49	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	RS 4,05
50	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho offico, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	RS 18,99
51	Pasta registradora a/z com rotulo offico, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	RS 38,55
52	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	RS 26,25
53	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	RS 67,65
54	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	RS 26,65
55	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	RS 8,55
56	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	RS 3,40

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

CEP 84 900-000
RUA PARANÁ, 190 CENTRO
PARANÁ
IBATI
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.
13.708.118/0001-10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

08
φ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2017 às 13:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

09
8

solicitação de orçamento de material de expediente

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: luciano.n.o48@gmail.com

4 de janeiro de 2017 14:29


Boa tarde. Estou enviando em anexo pedido de orçamento referente a aquisição de material de expediente para a câmara municipal.


Att.

Simone Schuenck
Assistente Administrativa

Câmara Municipal de Ibaiti
43-3546-1086

2 anexos

 Cotação.doc
95K

 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx
26K


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

TIMBRE DA EMPRESA

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Preço unitário (RS)
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	4	10,00
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	72,00
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	2,90
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	5,40
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	0,60
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	—
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	5	27,90
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	2,50
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	12	5,00
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	143,00
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	29,90
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	16,50
13	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	2,00
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	50,00
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	14,00
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	1,90
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	24	199,90
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	89,90
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	2,20
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	4,40
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com	Caixa	3	11,50

	acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.			
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	11,50
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	11,50
24	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral -(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	49,50
25	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral -(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	49,50
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	2,40
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	5,20
28	Cola branca , material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	1,80
29	Corretivo líquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	2,60
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	1,10
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	3,80
32	Etiqueta inkjet + laser - Papel Carta 30 etiquetas por folha - Pacote	Pacote	2	62,90
33	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	3,20
34	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	0,20
35	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,20
36	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,10
37	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,20
38	Extrator de grampos , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	4,00
39	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	6,40
40	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	9,50
41	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unidade	3	3,50
42	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	18,90
43	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	20,90
44	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até	Caixa	2	4,40

12
8

	25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.			
45	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	9,90
46	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	13,90
47	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	13,80
48	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	22,00
49	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	4,20
50	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	19,50
51	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	38,90
52	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	26,90
53	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	68,00
54	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	27,00
55	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	8,90
56	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	3,50

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Marlene Nunes de Oliveira

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

**AVIAMENTOS E PAPELARIA
TOQUE MÁGICO**
MARLENE NUNES DE OLIVEIRA
CNPJ 14.082.361/0001-39
FONE (43) 3546-2991 - IBAITI - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

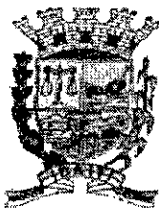
13
9

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.082.361/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2011
NOME EMPRESARIAL MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOQUE MAGICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 408	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **13:41:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14
φ

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaíti.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa da Câmara

Acoluido 09/01/17
mmw

15
\$

Razão Social: Noilson Carlos da Silva
CNPJ: 72.048.036/0001-56
Insc. Estadual: 52.602.066-90
Endereço: Rua João Severino Sales, 248
Data: 24/01/2017

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	4	R\$ 9,70
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	R\$ 71,20
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	R\$ 2,90
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	R\$ 5,40
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	R\$ 0,78
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	R\$ 8,20
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	5	R\$ 27,20
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	R\$ 8,20
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	12	R\$ 5,10
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	R\$ 142,20
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	R\$ 29,75
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	R\$ 16,20
13	BORACHA tipo latex. Tk plast.	Unidade	4	R\$ 2,10
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	R\$ 49,20
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	R\$ 13,20
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	R\$ 2,00
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES!	Unidade	24	R\$ 199,95
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada	Unidade	3	R\$ 178,10

e

18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal , com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	RS 178,10
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	RS2,35
20	CAIXA PARA ARQUIVO – plástico.	Unidade	3	RS 4,35
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	RS 11,55
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	RS11,55
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	RS 11,55
24	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	RS 49,20
25	CANETA esferográfica , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	RS 49,20
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	RS 2,45
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	RS 5,20
28	Cola branca , material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	RS 1,90
29	Corretivo liquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	RS 2,80
30	DVD-R - Disco laser , DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	RS 1,20
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	RS 3,80
32	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote	Pacote	2	RS 62,30
33	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	RS 3,30
34	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	RS 0,38
35	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	RS 0,29
36	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	RS 0,29
37	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	RS 0,39
38	Extrator de grampos , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	RS 4,00
39	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	RS 6,50
40	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	RS 9,50
41	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unidade	3	RS11,65
42	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador	Unidade	1	RS 18,20

16
9

e

	CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.			
43	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	RS 20,30
44	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	RS 4,45
45	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	RS 9,90
46	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	RS 13,85
47	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	RS 13,90
48	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	RS 21,85
49	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	RS 4,25
50	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	RS 19,20
51	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	RS 38,75
52	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada fez.	Unidade	1	RS 26,45
53	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada fez, Tamanho grande.	Unidade	1	RS 67,85
54	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	RS 26,85
55	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	RS 8,75
56	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	RS 3,70

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

CNPJ 72.048.036/0001-56

Noilson Carlos da Silva

I.E. 52602066-50

Rua João Severino Sales, nº248
Bairro Campinho - CEP: 84900-000
IBAITI - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

18
f

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

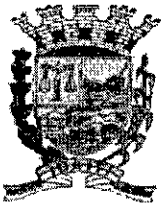
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.048.036/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1993
NOME EMPRESARIAL NOILSON CARLOS DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO SEVERINO SALES	NÚMERO 248	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINHO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3619-1168	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **09:32:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

10
8

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaiti.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa da Câmara

recebido

09/03/2014

Vicentina

Razão Social: Vicentina de Fátima Ribeiro

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Rua: Antônio de Moura Bueno, 1003

Data: 24/01/2017

19

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição detalhada	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (RS)
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade		4	14,70
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade		1	73,40
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade		4	7,70
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade		1	8,40
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade		4	4,30
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade		20	8,20
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade		5	28,10
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade		12	9,20
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade		12	9,20
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.			1	147,20
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade		1	39,20
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade		1	16,20
13	BORACHA tipo látex Tk plast.	Unidade		4	3,20
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade		3	86,20
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade		1	15,80
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade		24	3,95
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade		24	210,20
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições	Unidade		3	216,20

Vicentina

	para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN!			
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	4,20
20	CAIXA PARA ARQUIVO – plástico.	Unidade	3	7,20
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	13,20
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	13,20
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	13,20
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral – (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	50,20
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	50,20
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	4,25
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	7,80
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	3,20
29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	4,20
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	1,80
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5,20
32	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote	Pacote	2	81,20
33	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	5,20
34	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	1,10
35	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,70
36	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,35
37	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,55
38	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento	Unidade	4	4,70

20
8

Vuenteira

	aproximado 145x17mm			
39	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unid ade	2	67,20
40	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unid ade	2	20,20
41	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unid ade	3	14,00
42	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unid ade	1	27,10
43	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caix a	1	23,40
44	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caix a	2	8,20
45	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacot e	6	16,80
46	Livro ata com 100 folhas	Unid ade	8	16,20
47	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacot e	6	15,20
48	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unid ade	3	26,20
49	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unid ade	5	6,20
50	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unid ade	10	26,20
51	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unid ade	3	39,55
52	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unid ade	1	36,20
53	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unid ade	1	78,20
54	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unid ade	4	34,20
55	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno	Unid ade	1	11,20

01
\$

Vicentina

	inoxidável, USO: Geral.			
56	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml.	Unidade	1	8,10

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

Vicentina de Fatima Ribeiro

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA
RIBEIRO - ME

R. ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

24
f

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.069.664/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2003
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAT'S COMPUTADORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (43) 3546-2598 / (43) 3547-1090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2017 às 13:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017

PLANILHA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	GIZ DE CERA	TOQUE MÁGICO	NOILSON CARLOS DA SILVA -ME	VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME
1	CAIXA DE GRAFITE 0,7mm	Unidade	4	9,50	10,00	9,70	14,70
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALCATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	71,00	72,00	71,20	73,40
3	LAPISEIRA - 0,7	Unidade	4	2,70	2,90	2,90	7,70
4	PILHA ALCALINA AA - Pilha,	Unidade	1	5,20	5,40	5,40	8,40
5	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	0,58	0,60	0,78	4,30
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	8,00	-	8,20	8,20
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2016, com marcador.	Unidade	5	27,00	27,90	27,20	28,10
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	8,00	2,50	8,20	9,20
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	12	4,90	5,00	5,10	9,20
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora Lx 300.		1	142,00	143,00	142,20	147,20
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	29,55	29,90	29,75	39,20
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	16,00	16,50	16,20	16,20
13	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	1,90	2,00	2,10	3,20

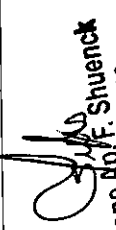
225

14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	3	49,00	50,00	49,20	86,20
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	12,99	14,00	13,20	15,80
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	1,80	1,90	2,00	3,95
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m ² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	24	199,75	199,90	199,95	210,20
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN	Unidade	3	177,90	89,90	178,10	216,20
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	2,15	2,20	2,35	4,20
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	4,15	4,40	4,35	7,20
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	11,35	11,50	11,55	13,20
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	11,35	11,50	11,55	13,20
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	11,35	11,50	11,55	13,20
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	49,00	49,50	49,20	50,20
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 un21idades.	Unidade	1	49,00	49,50	49,20	50,20
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	2,25	2,40	2,45	4,25
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	5,00	5,20	5,20	7,80
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo	Unidade	4	1,70	1,80	1,90	5,20

425
[Handwritten signature]

	JOGOS 19,5 CM								
46	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	13,65	13,90	13,85	16,20		
47	Pacote com Envelopes plásticos tamanho escritório para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	13,70	13,80	13,90	15,20		
48	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	21,65	22,00	21,85	26,20		
49	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	4,05	4,20	4,25	6,20		
50	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho escritório, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	18,99	19,50	19,20	26,20		
51	Pasta registradora a/z com rotulo escritório, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	38,55	38,90	38,75	39,55		
52	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez. Unidade	Unidade	1	26,25	26,90	26,45	36,20		
53	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande. Unidade	Unidade	1	67,65	68,00	67,85	78,20		
54	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES original do fabricante. Unidade	Unidade	4	26,65	27,00	26,85	34,20		
55	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral. Unidade	Unidade	1	8,55	8,90	8,75	11,20		
56	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo na cor preta, embalagem com 42ml. Unidade	Unidade	1	3,40	3,50	3,70	8,10		

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.



Simone Ap. F. Shuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo

28

23
7

PLANILHA DO ORÇAMENTO TOQUE MÁGICO

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT.4UN.	Unidade	12	2,50	30,00
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	89,90	269,70
41	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unidade	3	3,50	10,50
Valor Total					310,20


 Simone Ap. F. Shuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo

PLANILHA DOS ITENS GANHOS EMPRESA GIZ DE CERA

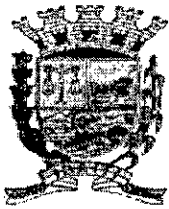
30
φ

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10. Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	71,00	71,00
5	RÉGUA DE 30 CM , em acrílico cristal.	Unidade	2	0,58	1,16
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	8,00	160,00
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2017, com marcador.	Unidade	5	27,00	135,00
9	Bloco adesivo , 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT: 1UN.	Unidade	12	4,90	58,80
10	BLOCO de formulário contínuo – para Impressora Lx 300.		1	142,00	142,00
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades; Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	29,55	29,55
12	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado , na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	16,00	16,00
13	BORACHA tipo látex -Tk plást.	Unidade	2	1,90	3,80
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA-TRIPLA FIXA.	Unidade	2	49,00	98,00
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	12,99	12,99
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	1,80	43,20
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m² , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m ² , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	20	199,75	3.995,00
19	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	2,15	2,15
20	CAIXA PARA ARQUIVO – plástico.	Unidade	3	4,15	12,45
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	2	11,35	22,70
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	11,35	22,70
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	11,35	11,35
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	49,00	98,00
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	49,00	49,00
26	Caneta marca texto - Caneta marca-texto, COR: Amarela.	Unidade	6	2,25	13,50
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	2	5,00	10,00
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	1,70	6,80
29	Corretivo líquido , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	2,40	9,60
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	30	1,00	30,00
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	3,60	3,60
32	Etiqueta inkjet + laser – Papel Carta 30 etiquetas por folha – Pacote	Pacote	2	62,10	124,20
33	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	3,10	3,10
34	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	200	0,18	36,00
35	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,09	18,00
36	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,09	18,00
37	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	30	0,19	5,70
38	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	3,80	15,20
39	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	6,30	12,60
40	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	9,30	18,60
42	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE	Unidade	1	18,00	18,00

31
f

	PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.				
43	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador. Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	20,10	20,10
44	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado. TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	4,25	8,50
45	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	9,70	58,20
46	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	13,65	109,20
47	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	13,70	82,20
48	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	21,65	64,95
49	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda); MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	4,05	20,25
50	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	18,99	189,90
51	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Unidade	3	38,55	115,65
52	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	26,25	26,25
53	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez. Tamanho grande.	Unidade	1	67,65	67,65
54	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	26,65	106,60
55	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	8,55	8,55
VALOR TOTAL					6.205,75


Simone Ap. F. Shuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

32
8

Ibaity, 17 de fevereiro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

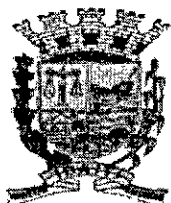
Considerando a média de consumo dos produtos de materiais de expediente apontada pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o médio dos preços ofertados foi de **R\$ 6.515,95 (Seis mil quinhentos e quinze e noventa e cinco centavos)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de **R\$ 6.515,95 (Seis mil quinhentos e quinze e noventa e cinco centavos)**, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2017, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

33
f

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente para consumo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Ibaity.

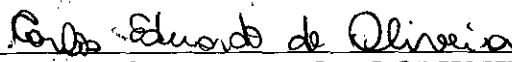
Considerando o **valor máximo de R\$ 6.515,95**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 22 de Fevereiro de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 19.995,90

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando os consumos em 2016, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaity, datado de 22/02/2017.

Ibaity/Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.


CÁRLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4

Câmara Municipal de Ibaiti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2017

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo anual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 CONSUMANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	273.637,85	2.126.362,15
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	273.637,85	1.426.362,15
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1.700.000,00	273.637,85	1.426.362,15
00020 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.245.000,00	201.944,22	1.043.055,78
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	165.000,00	27.346,40	137.653,60
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	11.589,26	68.411,74
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	11.589,26	68.411,74
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	3.320,00	56.680,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	24.000,00	4.004,10	19.995,90
00050 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00060 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	9.509,07	32.490,93
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	9.509,07	32.490,93
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00	65.000,00	15.602,93	49.397,07
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.400.000,00	2.400.000,00	273.637,85	2.126.362,15
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Total Geral				

Critério de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2017

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2017.

35
/

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE à quantia de R\$ 6.515,95 (seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

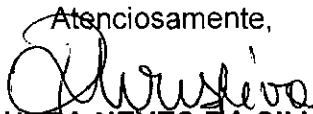
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

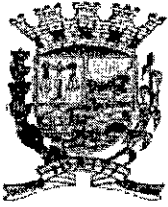
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



37
P

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 15 /2017

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de material de expediente para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 6.515,95 (Seis mil quinhentos e quinze e noventa e cinco centavos)**, com vigência até 31.12.2017, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

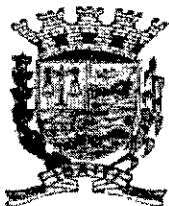
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente



decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

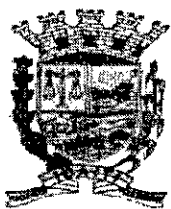
Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de



despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

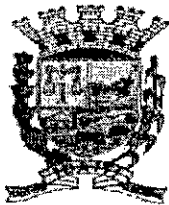
Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.



§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

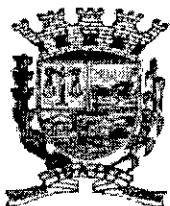
“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaity, 22 de fevereiro de 2017.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

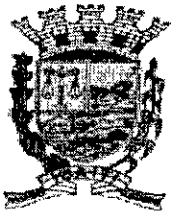
41
f

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaíti, 23 de fevereiro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

42
f

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaity reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de produtos de materiais de expediente, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaity, 23 de fevereiro de 2.017.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

Jose Oscar Belão



DIÁRIO OFICIAL

43
d

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 898 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017 | PÁGINA 29

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER A SERVIDORA MARCELENA PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GRATIFICAÇÃO DE 30%, NOS TERMOS DO ART. 69 DA LEI 44/1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora MARCELENA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG sob o nº. 8.652.057-5 PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.526.979-39, admitida em 01/04/2009, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, gratificação de 30% (trinta por cento) sob seu salário base, nos termos do art. 69 da Lei 44 de 1993, por estar como Responsável Técnica e Coordenadora da Limpeza da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (16/02/2017).

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 10, 02/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
José Oscar Belão

Suplentes: Vera Lúcia Siqueira dos Santos

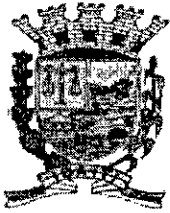
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

44
9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

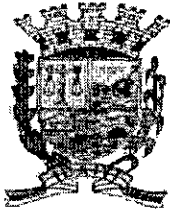
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 02 de março de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

45
φ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 6.157,97 (Seis mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017 iniciando-se em 02.03.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

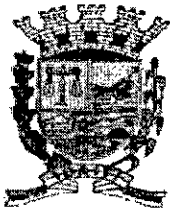
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de março de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

46
7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

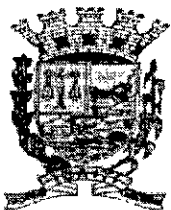
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 02 de março de 2017.


Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

47
8

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2017 – CONTRATO Nº 010/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 008/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Paraná, nº 194, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.708.118/0001-10, através de seu representante legal, Sra. **EDNA GALVÃO VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.738.449-05, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 008/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 02.03.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material expediente para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**; conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 008/17-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 6.515,95** (Seis mil quinhentos e quinze e noventa e cinco centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa, TAMANHO: GRANDE, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	71,00	71,00
5	RÉGUA DE 30 CM, em acrílico cristal.	Unidade	2	0,58	1,16
6	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	20	8,00	160,00
7	Agenda de escritório contendo data e horas do ano de 2017, com marcador.	Unidade	5	27,00	135,00
9	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT, IUN.	Unidade	12	4,90	58,80
10	BLOCO de formulário contínuo - para Impressora		1	142,00	142,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

48

	Lx 300.				
11	Bloco de Holerite 50g contendo 250 unidades. Especificações: Pacote com 250 unidades: Utilização em impressoras matriciais.	Unidade	1	29,55	29,55
12	Bobina para fax com Papel termossensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade	1	16,00	16,00
13	BORACHA tipo látex: Tk plast.	Unidade	2	1,90	3,80
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA.	Unidade	2	49,00	98,00
15	Caixa de alfinetes colorido para mapa redondo, pacote com 100 Unidades.	Unidade	1	12,99	12,99
16	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	1,80	43,20
17	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m², FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m², COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	20	199,75	3.995,00
19	CAIXA DE PERCEVEJOS e/100 unidades.	Caixa	1	2,15	2,15
20	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	4,15	12,45
21	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	2	11,35	22,70
22	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 220 unidades.	Caixa	2	11,35	22,70
23	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades.	Caixa	1	11,35	11,35
24	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	49,00	98,00
25	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral - (tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	49,00	49,00
26	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	6	2,25	13,50
27	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	2	5,00	10,00
28	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	1,70	6,80
29	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	2,40	9,60
30	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	30	1,00	30,00
31	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	3,60	3,60
32	Etiqueta inkjet + laser - Papel Carta 30 etiquetas por folha - Pacote	Pacote	2	62,10	124,20
33	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	3,10	3,10
34	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	200	0,18	36,00
35	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,09	18,00
36	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,09	18,00
37	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	30	0,19	5,70
38	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	3,80	15,20
39	FITA AUTO ADESIVA, DUPLA FACE, 19X10.	Unidade	2	6,30	12,60
40	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	9,30	18,60
42	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	18,00	18,00
43	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	20,10	20,10
44	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado,	Caixa	2	4,25	8,50

49
7

	TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.				
45	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	9,70	58,20
46	Livro ata com 100 folhas	Unidade	8	13,65	109,20
47	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	13,70	82,20
48	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	21,65	64,95
49	Pasta com abas e elástico 3,5 cm, - pasta corrugada. MATERIAL: Polipropileno (Polionda). MEDIDA: 335x250x35mm. COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	4,05	20,25
50	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	18,99	189,90
51	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	3	38,55	115,65
52	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	26,25	26,25
53	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	67,65	67,65
54	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh. CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	26,65	106,60
55	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta. FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	8,55	8,55
VALOR TOTAL					6.205,75

* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaíti.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do material de expediente, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

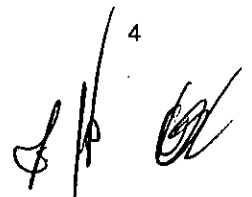
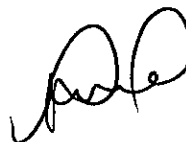
Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



- 51
4
- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

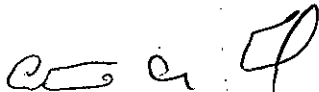
Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

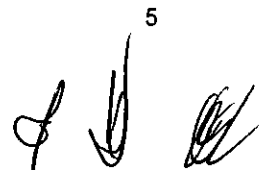
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.





5



52
4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 008/17-CMI.

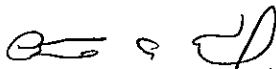
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

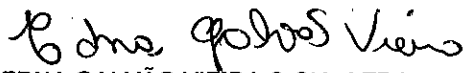
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Ibaiti, 02 de março de 2017.

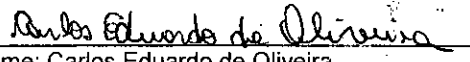

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.
CONTRATADA

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: Carlos Eduardo de Oliveira
CPF: 038.936.789-30



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

53
8

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/03/2017 às 09:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

54
1

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

55
2
\$

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital sócial é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (95%)	28.500	R\$ 28.500,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO (5%)	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: Comércio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

56
3
8

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5+
4

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 19 de Janeiro de 2017.

Edna Galvão Vieira
EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria da Conceição Galvão
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB N° 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13708118/0001-10
Razão Social: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA PARANA 190 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

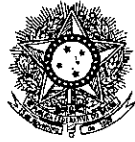
Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020804591161474507

Informação obtida em 17/02/2017, às 09:15:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SB
f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.708.118/0001-10

Certidão nº: 124779140/2017

Expedição: 17/02/2017, às 09:21:07

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.708.118/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.708.118/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:16:27 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2017.
Código de controle da certidão: **FD3E.AA5B.3D58.0A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

61
P

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015940999-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.708.118/0001-10
Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**

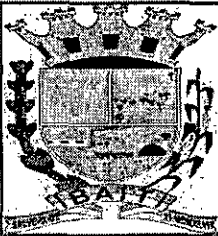
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

62
P



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 220/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETMX44229S2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44580

13.708.118/0001-10

9055937734

299

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 190 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

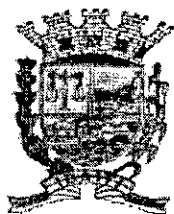
ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Observações:

Ibaiti, 17 de Fevereiro de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

63
9

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 310,20 (Trezentos e dez reais e vinte centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017 iniciando-se em 02.03.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

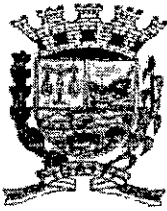
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de março de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
Contratado



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

64
9

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2017 – CONTRATO Nº 011/2017**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 008/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Paraná, nº 408, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.082.361/0001-39, através de seu representante legal, Sra. **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.384.359-51, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 008/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 02.03.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material expediente para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 008/17-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 310,20 (Trezentos e dez reais e vinte centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
8	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Slick Note PJ 4UN.	Unidade	12	2,50	30,00
18	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50:UN.	Unidade	3	89,90	269,70
41	FITAS ADESIVA CREPE 50X50, 3M	Unidade	3	3,50	10,50
Valor Total					310,20

(Handwritten signatures and initials)

* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaiti.

65
7

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do material de expediente, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

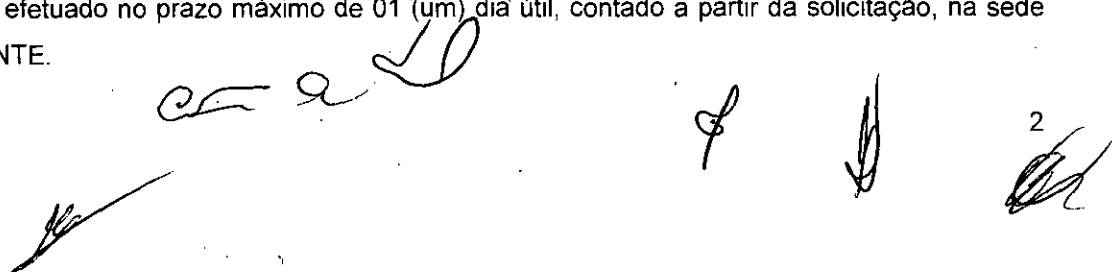
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da **CONTRATANTE**.



Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

[Handwritten signatures and initials]

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 008/17-CMI.

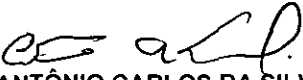
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Ibaiti, 02 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME.
CONTRATADA

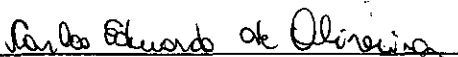
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)


Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2)


Nome: Carlos Eduardo de Oliveira
CPF: 038.936.789-30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral68
7**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.082.361/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2011
NOME EMPRESARIAL MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOQUE MÁGICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 408	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2017** às **16:06:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017

69
7



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARLENE NUNES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEDE <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (em caráter) Comunhão parcial		
FILHO DE (mãe) ONOFRE NUNES		filho(a) MARIANA DE SOUZA PALMAS	
NASCIMENTO Em (data de nascimento) 31-10-1963	IDENTIDADE: número 5.717.843-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 006.384.359-51			
EMUNICIPADO POP. (para fins de emancipação - somente no caso de filial)			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PARANÁ		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLENE NUNES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PARANÁ		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SALA B	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por mês) (QUARENTA MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, DE LINHAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA- -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CADERNOS E ARTIGOS ESCOLARES-		
Atividades secundárias 4761-0/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Marlene Nunes de Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlene Nunes de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICACÃO		
<i>Dorothy Ap. Franco</i> RELATORA 0A3/PR - 12497	<i>02.08.2011</i>		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2011 SOB NÚMERO 111077793 Protocolo: 11.697352-8, DE 02/08/2011			
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:52:40 do dia 22/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2017.

Código de controle da certidão: FA38.D4BD.7382.3B50
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

71
8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015927508-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.082.361/0001-39
Nome: MARLENE NUNES DE OLIVEIRA


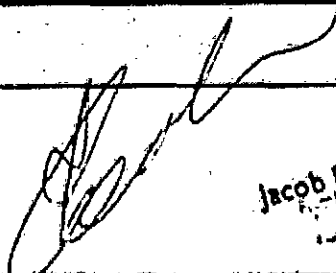
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

32

 <p>MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ</p>	
<p>CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 98/2017</p>	
<p>IMPORTANTE:</p>	<p>FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p>
<p>CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.</p>	
<p>VALIDADE: 25/04/2017</p>	<p>CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE524442XRU5</p>
<p>REQUERENTE: A MESMA</p>	<p>PROTOCOLO:</p>
<p>FINALIDADE: DIVERSOS</p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: MARLENE NUNES DE OLIVEIRA</p>	
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA 45195</p>	<p>CNPJ/CPF 14.082.361/0001-39</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>ALVARÁ 280</p>
<p>ENDEREÇO</p>	
<p>RUÁ PARANÁ, 408 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR</p>	
<p>ATIVIDADES</p>	
<p>Comércio varejista de artigos de emaranhão, Comércio varejista de artigos de papetaria</p>	
<p>Observações:</p>	
	
<p>Jacob Elias Neto 14/02/2017</p>	
<p>Ibaiti, 25 de Janeiro de 2017</p>	
<p>Emittido por: JACOB ELIAS NETO</p>	

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14082361/0001-39
Razão Social: MARLENE NUNES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: TOQUE MAGICO
Endereço: RUA PARANA 408 SALA B / CENTRO / IBATI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020603324289388397

Informação obtida em 14/02/2017, às 15:49:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

73
f

74
4**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.082.361/0001-39
Certidão nº: 124608938/2017
Expedição: 14/02/2017, às 15:48:54
Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.082.361/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnd.tst.jus.br



DIÁRIO OFICIAL

75
9

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 900

IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado Paraná, em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que se encontra a disposição da população ibaitiense o processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Ibaiti, referente ao Exercício Financeiro de 2003, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (02.03.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 6.157,97 (Seis mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017 iniciando-se em 02.03.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 310,20 (Trezentos e dez reais e vinte centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017 iniciando-se em 02.03.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
Contratado

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017 CONTRATO Nº 009/2017-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: Manutenção de computadores e impressoras.

Contratado: PEREIRA & PERES LTDA - ME

Valor total: R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 31.12.2017

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Ibaiti, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR

PEREIRA & PERES LTDA – ME
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

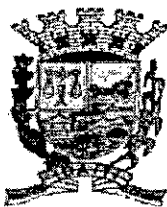
Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

76
f

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 900, ÀS FLS. 02, EM DATA DE 02.03.2017.

Quanto ao objeto, **onde se lê: Valor total: R\$ 6.157,97** (Seis mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com vigência até 31.12.2017.

Leia-se: R\$ 6.515,95 (Seis mil quinhentos e quinze e noventa e cinco centavos), com vigência até 31.12.2017.

Ibaiti, 07 de março de 2017.


Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

77
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 903

IBAITI, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA AMORINHA - DISTRITO DE IBAITI-PR., com entrega em até 120 Dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital - Conforme Termo de Convênio nº066/2014 SIT 23227.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 111.681,31 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2017 (vinte e dois dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2017 (vinte e dois dias de março de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2017 (vinte e dois dias de março de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, sete dias de março de 2017

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 900, ÀS FLS. 02, EM DATA DE 02.03.2017.

Quanto ao objeto, onde se lê: Valor total: R\$ 6.157,97 (Seis mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com vigência até 31.12.2017.

Leia-se: R\$ 6.515,95 (Seis mil quinhentos e quinze e noventa e cinco centavos), com vigência até 31.12.2017.

Ibaíti, sete dias de março de 2017

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

ACESSE O SITE:

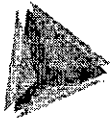
WWW.IBAITI.PR.GOV.BR

Acompanhe o que acontece em seu município!!!

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)78
9

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de expediente
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.515,95
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2017
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL 79

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 898

IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 30

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: *Concede recesso no período das festividades carnavalescas.*

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, Antonio Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder recesso na Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no dia 27/02/2017 e 01/03/2017, retomando as atividades no dia 02/03/2017, face às festividades carnavalescas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24.02.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

MUNICÍPIO DE IBAÍTI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAÍTI, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - PR, ou=RSF e CNPJ/Al, ou=AR
ONLINE SUL, cn=MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2017.02.24 22:49:21 -03'00'